



# Câmara Municipal de Ri

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 7009/2021  
Data: 03/12/2021 Horário: 08:45  
LEG -

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 34

<b>DESPACHO</b> EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS Rib. Preto, 07 DEZ 2021 de _____  Presidente
<b>EMENTA:</b> CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃOOPRETANO AO "CORONEL ANTÔNIO CARLOS MUNIZ", CONFORME ESPECÍFICA

SENHOR PRESIDENTE,

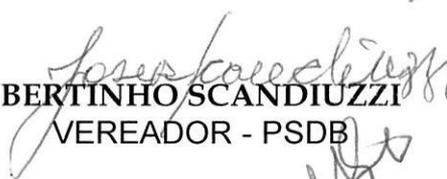
Artigo 1º - Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido ao "**CORONEL ANTÔNIO CARLOS MUNIZ**" o título de cidadão ribeirãoopretano, pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao município.

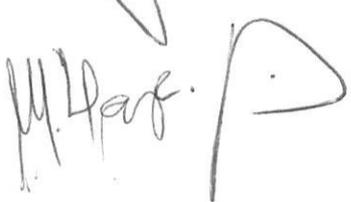
Artigo 2º - A láurea será outorgada em sessão solene a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2021

  
**BERTINHO SCANDIUZZI**  
 VEREADOR - PSDB



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O CORONEL ANTÔNIO CARLOS MUNIZ, NASCEU EM 13/06/1952 NO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, FILHO DE JOÃO PAULINO MUNIZ E VITALINA ANTÔNIA RODRIGUES MUNIZ.

É CASADO COM MARIA DE LOURES LEMOS MUNIZ COM QUEM TEVE TRÊS FILHOS, IGOR LEMOS MUNIZ; RAISA LEMOS MUNIZ E KENIA LEMOS MUNIZ.

CURSOU A ACADEMIA DE POLICIA MILITAR BARRO BRANCO, É GRADUADO EM DIREITO PELA UNAERP.

NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO ATUA COMO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO GERAL NA ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO DUARTE NOGUEIRA DESDE O ANO DE 2017.

FOI SUPERINTENDENTE DA TRANSERP NA ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO WELSON GASPARINI NO PERÍODO DE 2005 A 2008.

ATUOU COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, NA ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO JOÃO ANDRADE, NO PERÍODO DE 2009 A 2010.

FOI COMANDANTE DO 43º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, NO ANO DE 2002 A 2003.

RAZÃO PELA QUAL, É COM MUITA SATISFAÇÃO QUE PROponho A PRESENTE PROPOSITURA E SOLICITO AOS NOBRES COLEGAS A SUA APROVAÇÃO.

SALA DA SESSÃO 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
**BERTINHO SCANDUZZI**  
**VREADOR -PSDB**

## ▪ **Dados pessoais**

Nome: Antonio Carlos Muniz

Data de nascimento: 13/06/1952

Naturalidade: Jaboticabal/SP

Filiação: João Paulino Muniz e Vitalina Antonia Rodrigues Muniz

Esposa: Maria de Lourdes Lemos Muniz

Filhos: Igor Lemos Muniz

Raisa Lemos Muniz

Kenia Lemos Muniz

## ▪ **Formação Acadêmica**

Curso de formação de Oficiais

Academia de Polícia Militar do Barro Branco

Curso de Bombeiro para Oficiais

Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Graduação em Direito

Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP)

## ▪ **Experiência Profissional (Resumo)**

Diretor do Departamento de Fiscalização Geral

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Administração: Duarte Nogueira

Período: 2017 – Atual

Superintendente da Transerp

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Administração: Welson Gasparini

Período: 2005 – 2008

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pitangueiras

Administração: João Andrade

Período: 2009 – 2010

Corpo de Bombeiros – 9º Grupamento de Incêndios

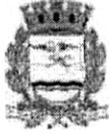
Ribeirão Preto

Período: 1985 – 1999

Comandante do 43º Batalhão de Polícia Militar

Sertãozinho

Período: 2002 – 2003



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
**Secretaria da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nro.: 3.684/2021

Certifica, atendendo à requerimento de parte interessada, que até a presente data, não consta débito, do abaixo especificado.

C.P.F. ....: 638.400.148-91

Protocolo: 2021 / 164.490

Nome.....: ANTONIO CARLOS MUNIZ

Obs. Esta certidão não elide o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que por ventura venham ser apurados.

Somente terá validade, com chancela da Prefeitura Municipal, por cento e oitenta dias.

Isento de emolumentos, conf. Decr. 367/88.

Baixa até: 26/11/2021

O referido é verdade, Ribeirão Preto, 01 de Dezembro de 2021